

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## **PORTARIA № CPV.0088/2021, DE 10 DE ABRIL DE 2021**

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores do Contrato 01.712/2021 do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte a portaria nº CPV.0011/2021, de 28 de dezembro de 2020, **DISPENSANDO** a servidora Leticia Pedroso Ramos, SIAPE 2124866 e **DESIGNANDO** o servidor Carlos Roberto Paviotti, SIAPE 1933179 para a fiscalização do contrato 01.712/2021 do IFSP- Câmpus Capivari.

Art. 2º - Conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01.712/2021, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS CAPIVARI e a empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ: 72.381.189/0010-01) cujo objeto é a Aquisição de 42 computadores Desktop Ultracompacto Tipo II, conforme Edital e Termo de Referência do Pregão 11/2020 e Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Gilberto Bulgraen Junior	1901528
Fiscal Técnico	Larissa Carvalho Alves	2087368
Fiscal Administrativo	César Eduardo Armelin	2154859
Fiscal Requisitante	Carlos Roberto Paviotti	1933179

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Eduardo Camargo Maia	2116492
Fiscal Técnico	Júnio Rodrigues de Oliveira	2039057
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bonfim	2038971
Fiscal Requisitante	Rodrigo Scontre	2190657

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e

- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.
- IV Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.
- Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDO LUIS DE LUCCA